SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1842

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

### CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
### PORTARIA – CMA Nº 20170929-4 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Francisco Alexandre Alves Monteiro,** para participar da sessão ordinária, no dia 29 de Setembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 29 de Setembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**E80DAAE2

### CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
### PORTARIA – CMA Nº 20171006-3 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Francisco Alexandre Alves Monteiro,** para participar da sessão ordinária, no dia 06 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 06 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**D327DDA1

### CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
### PORTARIA – CMA Nº 20171020-4 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO**
**VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**
**SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO**
**1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA**
**TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA**
**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**
**PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA**
**TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA**
**TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA**
**SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO**
**SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA**
**SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE**
**REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA**
**REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA**
**REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA**
**REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ**
**REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ**
**REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ**
**REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE**
**REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM**
**REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO**
**REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA**
**REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ**
**REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA**
**REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO**
**REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES**
**REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU**
**REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM**
**REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ**
**REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU**
**REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Francisco Alexandre Alves Monteiro,** para participar da sessão ordinária, no dia 20 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**75110E85

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171117-4 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Francisco Alexandre Alves Monteiro,** para participar da sessão ordinária, no dia 17 de Novembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 17 de Novembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**64FE827F

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20170929-3 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 29 de Setembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 29 de Setembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**0AEFFB30

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171020-3 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 20 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**B569CE4A

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171117-3 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 17 de Novembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 17 de Novembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**2C38DECF

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171201-3 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 01 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**538C770E

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171215-3 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônia Maria de Jesus Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 15 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 15 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**F081888B

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20170929-2 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 29 de Setembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 29 de Setembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**8C95B5CB

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171006-2 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 06 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 06 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**B03D49B7

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171020-2 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 20 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**9DC742ED

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171117-2 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 17 de Novembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 17 de Novembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**FCAD0562

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171201-2 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 01 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**2FC68B61

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171215-2 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**R E S O L V E :**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Antônio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 15 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 15 de Dezembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**228EF96D

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171020-6 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Ximenes Carvalho,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 23 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a Assessoria legislativa da UVC, sobre projeto de lei Orçamento para 2018.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**D4452CB1

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171002-3 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Antônio Airton Albuquerque,** vereador da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 03 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na assembleia legislativa do estado do Ceara, no gabinete da Deputada Fernanda Pessoa.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 02 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**86F3D230

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20170915-9 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Antônio Airton Albuquerque,** vereador da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 18 de Setembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a Assessoria jurídica da UVC, sobre duodécimo.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 15 de Setembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**F7C38447

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171010-1 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Antônio Airton Albuquerque,** vereador da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 11 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a assessoria legislativa da UVC, sobre Duodecimo.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 10 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**1388A7B9

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171023-2 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Antônio Airton Albuquerque,** vereador da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 24 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na assembleia legislativa do estado do Ceara, em audiência com a Deputada estadual Dra Silvana Oliveira.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 23 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**F6F3BE4B

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20170915-8 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Francisco Alexandre Alves Monteiro,** vereador da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 18 de Setembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a Assessoria jurídica da UVC, sobre duodécimo.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 15 de Setembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**EBB5CB62

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171002-2 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Rogerio Ângelo Ferreira,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 03 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia legislativa do estado do Ceara
No gabinete da Deputada Fernanda Pessoa.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**A90644F8

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171020-7 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Gilberto Freire Carvalho,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia legislativa do estado do Ceara
No gabinete da Deputada Fernanda Pessoa.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**02740C98

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171106-1 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Gilberto Freire Carvalho,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Pacujá – CE, no dia 07 de Novembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, para participar do XII Seminário de fortalecimento do selo município verde e COMDEMA.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 06 de Novembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**5630A43C

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20170929-5 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **John Oliveira Albuquerque,** par participar da sessão ordinária, no dia 29 de Setembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 29 de Setembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**10391AA1

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171010-2 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **José cunha freire,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 11 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a assessoria Legislativa da UVC, sobre Duodecimo.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 10 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**88999B45

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171023-1 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **José cunha freire,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 24 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em audiência com a Deputada Estadual Dra Silvana Oliveira.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 23 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **José cunha freire,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 24 de Outubro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em audiência com a Deputada Estadual Dra Silvana Oliveira.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 23 de Outubro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**082EB5C2

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171201-6 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **José cunha freire,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 04 de Dezembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com a assessoria Legislativa da UVC, sobre a guarda municipal.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**A9B3A36C

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171213-1 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **José cunha freire,** vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais),** para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza – CE, no dia 14 de Dezembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em audiência com a Deputada Estadual Dra Silvana Oliveira.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 13 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**751B81FB

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171110-1 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Manoel Freire Albuquerque**, vereador Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 13 de Novembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com assessoria Jurídica da UVC, sobre precatória do Fundef.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 10 de Novembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**8A746323

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171201-5 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. **Manoel Freire Albuquerque**, vereador Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 04 de Dezembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com assessoria legislativa da UVC, sobre guarda municipal.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 01 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**0CF30D41

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171208-1 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1.** Conceder ao Sr. **Manoel Freire Albuquerque**, vereador Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza – CE, no dia 11 de Dezembro de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do legislativo, com assessoria Jurídica da UVC, sobre Contribuições previdenciárias.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 08 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**CE33CE1F

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171006-4 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 06 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 06 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**5178A61C

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171020-5 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 20 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**F24AEDF0

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171117-5 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 17 de Novembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 17 de Novembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**57902AAD

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171201-4 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 01 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Dezembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**0BAA2D7E

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171215-4 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 15 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 15 de Dezembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**76078D78

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171006-1 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 06 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 06 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**B2B466D3

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171020-1 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 20 de Outubro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 20 de Outubro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**9B591088

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171117-1 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 17 de Novembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 17 de Novembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**B0066983

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171201-1 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 01 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Dezembro de 2017.

*ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL*
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**74AF999D

**CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**
**PORTARIA – CMA Nº 20171215-1 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando,** regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

**RESOLVE:**

**1. Autorizar,** na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** ao Vereador **Rogerio Ângelo Ferreira**, para participar da sessão ordinária, no dia 15 de Dezembro de 2017.

**2.** Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.

**3.** Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 15 de Dezembro de 2017.

***ANTÔNIA DE CASSIA DA SILVA MACIEL***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Antonio Gileno Osterno Moreira Junior
**Código Identificador:**E2264DC2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao Contrato nº 001-2017.04.03.034-TP-AGR**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA CARNE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e de execução inicialmente pactuado, por mais 60 (SESSENTA) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 13 de janeiro de 2018.

Chorozinho (CE), 14 de Novembro de 2017.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**684BBE26

### SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Cultura e do Desporto do Município de Chorozinho**,** Sr. **FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO** faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº** 2017.12.11.001-IN-SECULT, a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "FELIPÃO" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "FESTA TRADICIONAL NATAL DE CHOROZINHO", EDIÇÃO 2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **FAVORECIDO:** F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME ( F PRODUÇÕES), CNPJ nº 10.579.197/0001-19. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e do Desporto do Município de Chorozinho e **ratificada** pelo Sr. **FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**, Ordenador de Despesas.

Chorozinho-CE, 15 de Dezembro de 2017.

***FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**111487E8

### SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**O Secretário da Cultura e do Desporto do Município de Chorozinho, Sr. FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO, em atenção a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado em decorrência do processo de inexigibilidade de licitação nº 2017.12.11.001-IN-SECULT, a seguir:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL "FELIPÃO" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "FESTA TRADICIONAL NATAL DE CHOROZINHO", EDIÇÃO 2017.**

CONTRATADO: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME ( F PRODUÇÕES)

**VALOR TOTAL: RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1501.13.392.0207.2.043.** Elemento de Despesa. **3390.39.00.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Chorozinho - CE, 15 de Dezembro de 2017.

***FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**A03B5F99

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2017/001

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA O ASSESSORAMENTO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES, SEJA: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU TOMADA DE PREÇOS SOBRE A ESTRITA OBEDIÊNCIA A LEI Nº 8666/93 E 10.520/02 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2017.
**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA: DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**EIRELI,** CNPJ Nº 17.249.420/0001-09, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**
**MOTIVO:** TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DESPACHOS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NESSE PROCESSO ADMINSTRATIVO.
**SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: JULIANA TAVARES MORAES - SECRETÁRIA E CONTRATADA: ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE, CPF Nº 734.461.733-15.

ERERÉ/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**1EBAE9B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2017/002**

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA O ASSESSORAMENTO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES, SEJA: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU TOMADA DE PREÇOS SOBRE A ESTRITA OBEDIÊNCIA A LEI Nº 8666/93 E 10.520/02 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2017.
**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI,** CNPJ Nº 17.249.420/0001-09, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
**MOTIVO:** TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DESPACHOS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NESSE PROCESSO ADMINSTRATIVO.
**SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: JAILSON OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO E CONTRATADA: ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE, CPF Nº 734.461.733-15.

ERERÉ/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**FC8E94E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2017/003**

O MUNICÍPIO DE**ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA O ASSESSORAMENTO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES, SEJA: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU TOMADA DE PREÇOS SOBRE A ESTRITA OBEDIÊNCIA A LEI Nº 8666/93 E 10.520/02 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2017.
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI,** CNPJ Nº 17.249.420/0001-09, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**
**MOTIVO:** TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DESPACHOS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NESSE PROCESSO ADMINSTRATIVO.
**SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA - SECRETÁRIA E CONTRATADA: ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE, CPF Nº 734.461.733-15.

ERERÉ/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**8B0E7C01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2017/004**

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA O ASSESSORAMENTO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES, SEJA: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU TOMADA DE PREÇOS SOBRE A ESTRITA OBEDIÊNCIA A LEI Nº 8666/93 E 10.520/02 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2017.
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI,** CNPJ Nº 17.249.420/0001-09, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
**MOTIVO:** TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DESPACHOS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NESSE PROCESSO ADMINSTRATIVO.
**SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: FRANCIENEIDE MORAES DE LIMA - SECRETÁRIA E CONTRATADA: ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE, CPF Nº 734.461.733-15.

ERERÉ/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**9D0B5CA0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

O Documento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição do dia 07 de dezembro de 2017, Ano VIII, Nº 1834, de Código Identificador nº 17AF2288, às fls. 4 a 6, foi por equívoco, tratando-se de minuta, ficando, assim, sem efeitos.

Fortim-CE, 18 de dezembro de 2017.

***MARIO DE DEUS BARBOSA NETO***
Assistente de Secretaria

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**C5D592D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Contrato de concessão de direito real de uso que entre si fazem, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com ciência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NASELMO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionário, o Sr. **ANTÔNIO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 774.979.103-53, residente e domiciliado na Tr. Cícero Teixeira, 02, 84, Centro, nesta cidade, quanto à concessão de direito de superfície do Quiosque nº 02 pertencente a esta Municipalidade e localizado no Mirante, na Rua Mauro Cavalcante de Souza, s/n, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial.

Por este instrumento particular de Concessão de Direito Real de Uso, acordam as partes, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, nesta urbe, com a ciência do Secretário de Desenvolvimento Urbano, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionário, o Sr. **ANTÔNIO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 774.979.103-53, residente e domiciliado na Tr. Cícero Teixeira, 02, 84, Centro, nesta cidade, quanto à concessão de direito de superfície do Quiosque nº 02 pertencente a esta Municipalidade e localizado no Mirante, na Rua Mauro Cavalcante de Souza, s/n, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial, de acordo com as cláusulas e condições convencionadas e outorgadas pelos respectivos contratantes, como a seguir descrito:

**DO OBJETO, DA DESTINAÇÃO, DO PREÇO E DO PRAZO**

**Cláusula primeira –** A concessão do direito real de uso sobre o imóvel público em epígrafe, o Quiosque nº 04 localizado no Mirante, na Rua Mauro Cavalcante de Souza, s/n, situado neste Município, cuja destinação se cinge, exclusivamente, à exploração comercial, dar-se-á pelo preço de R$ 110,45 (cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) mensal, cálculo este efetuado com base na área de 22,09m2 (vinte e dois metros quadrados e nove decímetros quadrados), de conformidade com o Decreto Municipal nº 473/2017, de 18/05/2017, pagos na forma de boleto bancário, tendo prazo assinado de 05 (cinco) anos, contado a partir desta data e terminando no dia 22/07/2022, renovável por iguais períodos sucessivos.

**DO DISCIPLINAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Cláusula segunda –** Este contrato será regido pelas normas que disciplinam o direito administrativo, em especial pelo art. 9º da Lei Orgânica Municipal de Fortim.

**DA MULTA E SUA INCIDÊNCIA**

**Cláusula terceira –** No caso de devolução do objeto concedido durante a vigência deste contrato, não se imporá ao Concessionário o pagamento de qualquer multa.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula quarta –** O presente ajuste ainda poderá ser desfeito por mútuo acordo e mediante distrato e em virtude da inadimplência contratual referente a qualquer cláusula ou obrigação nelas preconizada, incluindo-se a falta de pagamento do direito concedido, pelo período de 03 (três) meses, e outros encargos legalmente previstos, ou por estar desautorizada qualquer alteração do objeto deste contrato.

**DA EXTINÇÃO E DA TRANSMISSÃO**

**Cláusula quinta –** O direito real de uso a que se refere este contrato, poderá, mediante requerimento fundamentado documentalmente, em caso de morte do Concessionário, ser transmitido a seus herdeiros.

**DAS HIPÓTESES QUE IMPEDEM E CAUSAM A SOLUÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula sexta –** Se o poder público, em face das limitações administrativas, exigir reparos no imóvel, o contrato por isso não será desfeito, mesmo que não seja possível a sua implementação com a permanência do Concessionário no aludido bem onde devam ser executadas as obras.
**§ 1º**. Resolver-se-á, contudo, se o Concessionário der ao imóvel destinação diversa da estipulada na cláusula 1ª deste termo contratual.
**§ 2º**. Caso o Concessionário se recuse a consentir as obras de interesse público, sujeitar-se-á, contudo, à solução do contrato e, por isso, responderá de conformidade com as sanções cominadas para a espécie.
**§ 3º**. Em qualquer hipótese de extinção, o poder concedente passa a ter, novamente, o direito pleno sobre a respectiva propriedade.

**DA MORA NO PAGAMENTO**

**Cláusula sétima –** Constituir-se-á em mora o Concessionário quando deixar de efetuar, pontualmente, o pagamento do preço público referente ao direito de concessão de uso de bem imóvel ora concedido.
**§ 1º**. Incidirão juros de 1% ao mês bem como correção pelo IGPM nos valores pagos em atraso.
**§ 2º**. Eventuais dívidas decorrentes desse instrumento serão inscritas na Dívida Ativa.

**DA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANOS E DOS REPAROS NECESSÁRIOS**

**Cláusula oitava –** Apesar de se tolerar os desgastes de uso normal e regular do imóvel, mesmo assim incorrerá o Concessionário em cometimento de infração contratual, na hipótese de se omitir em comunicar imediatamente ao poder concedente dos reparos necessários e indispensáveis à conservação da coisa, ainda que os danos ocorridos sejam daqueles que se atribua a quem tem o direito de edificar.
**Parágrafo único.** Obriga-se ainda o Concessionário a dar ciência ao poder concedente, das ameaças e turbações de terceiros.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula nona –** Não será permitido o Concessionário alienar total ou parcialmente o imóvel desta concessão nem ceder ou locar o mesmo.

**Cláusula décima.** O reajuste da concessão objeto deste termo contratual far-se-á anualmente, salvo se dispuser de forma diferente e intervenientemente a legislação quanto aos índices e sua incidência e se o pagamento se der de uma só vez ou o parcelamento for inferior a doze meses.
**Parágrafo único.** Na hipótese de alteração do preço da concessão anteriormente combinado, ficará o Concessionário obrigado a repor a diferença do valor da prestação a ser quitada de acordo com o previsto nesta cláusula.

**DAS GARANTIAS**

**Cláusula décima primeira.** Para a consecução deste contrato não será prestada nenhuma garantia pelo Concessionário.

**DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E TARIFAS PÚBLICAS**

**Cláusula décima segunda.** Todas as despesas de taxas, tarifas públicas e impostos, incidentes e decorrentes da utilização do imóvel objeto desta concessão, como água, esgoto, luz, telefone, IPTU, entre outros, ficarão a cargo e sob a responsabilidade do Concessionário, no que se obriga a fazer os respectivos pagamentos nas datas e épocas prefixadas.

**DO RESSARCIMENTO DAS BENFEITORIAS**

**Cláusula décima terceira.** Nenhuma das benfeitorias realizadas pelo Concessionário, mesmo aquelas comprovadamente úteis ou necessárias, poderá ser indenizada, sendo todas incorporadas.

**DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima quarta –** São encargos do Concessionário:
I. Prestar adequado serviço à população usuária de conformidade com a legislação em vigor;
II. Cumprir e fazer cumprir as normas administrativas regulamentares dos serviços e direitos de uso objeto da presente concessão e das demais cláusulas relativas a este contrato;
III. Permitir a fiscalização quando o interesse público ou da administração exigir, periodicamente, a ser realizada pelos órgãos técnicos do Poder Concedente, na esfera de suas competências, ou por entidade por ele autorizada;
IV. Zelar pela integridade do bem vinculado ao objeto da presente concessão de direito real de uso, mantendo-o adequado e permanentemente sob sua guarda e vigilância;
V. Pagar pontualmente o preço público estabelecido na Cláusula primeira bem como as obrigações tributárias incidentes.

**Cláusula décima quinta –** São encargos do Poder Concedente:
I. Fiscalizar, permanentemente, a execução do objeto da concessão de direito real de uso;
II. Aplicar as penalidades regulamentares, além daquelas previstas neste contrato;
III. Proceder à intervenção do exercício de direito do Concessionário, nos casos e condições legalmente estabelecidos;
IV. Reajustar o preço público estabelecido no presente termo contratual nas respectivas datas e sob as condições fixadas na legislação em vigor.

**DO FUNDO DE COMÉRCIO**

**Cláusula décima sexta –** O Concessionário não poderá, em qualquer hipótese, pleitear indenização pela perda do fundo de comércio eventualmente formado, uma vez que não é suscetível à integração de propriedade, benfeitorias e outros direitos reais e pessoais, aos do concessionário, capazes de ser objeto de alienação.

**DO FORO**

**Cláusula décima sétima –** Fica eleito o foro da situação do imóvel, independentemente do domicílio das partes, para que se possa dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução deste contrato. Ficando a parte prejudicada com o direito subjetivo ao exercício da competente ação. Entretanto, o processo executivo não será exaustivo quanto àqueles direitos denegados e que dependem de ação própria específica.

Fortim/CE, 24 de novembro de 2017.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***ANTÔNIO DE FREITAS BARBOSA***
Concessionário

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**72C658E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2102.02/2017-SMS. ADESÃO PROCESSO DE CARONA Nº 1602.01/2017-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2102.02/2017-SMS. ADESÃO PROCESSO DE CARONA Nº 1602.01/2017-SMS. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Fortim- Ceará; **CONTRATADA**: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de novembro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666; **MOTIVO:** Acréscimo Quantitativo. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Márcia Vieira dos Santos Nogueira **ASSINA PELA CONTRATADA**: Kildery Faustino Advincula Moura.

Fortim – CE, 18 de dezembro de 2017.

***MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**74AA4C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2102.01/2017-SMS. ADESÃO PROCESSO DE CARONA Nº 1602.01/2017-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2102.01/2017-SMS. ADESÃO PROCESSO DE CARONA Nº 1602.01/2017-SMS. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Fortim- Ceará; **CONTRATADA**: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de outubro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666; **MOTIVO:** Acréscimo Quantitativo. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Márcia Vieira dos Santos Nogueira **ASSINA PELA CONTRATADA**: Thiago Marco Barros Maia.

Fortim – CE, 18 de dezembro de 2017.

***MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**E851257A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 816/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomeia Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras, de que trata o Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como Parecer Jurídico nº 014/2017, de 15 de maio de 2017, da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras, pela presente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a formação de banco de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, no seu item 1.1; 8.1; 10.1; 10.2; 10.10, refere-se à necessidade de constituir a Comissão Executiva do Processo Seletivo

Simplificado e de suas atribuições, dentre outras a coordenação do certame referido;

**CONSIDERANDO** que 10.2 do Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, traz que a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado é formada por 05 (cinco) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão Executiva do Processo Simplificado de que trata o Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, referente à constituição de banco de dados de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde, que segue:

**Presidente**:
Josilene Braga Gomes Vasconcelos;

**Membros**:
Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos
Francisca Hianice Maciel Vasconcelos
Kássio Melo Vasconcelos
Pio Paiva Martins

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017.

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**AE957906

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 817/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera, à pedido, empregado público municipal de Groaíras-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração por meio de requerimento formulado pelo empregado, o Sr. Alexis Donato Sampaio, acostado ao cadastro de servidores, no setor pessoal desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** à pedido, o Sr. **ALEXIS DONATO SAMPAIO**, empregado público municipal, Escriturário/Digitador, lotado na Secretaria da Educação Básica deste Município, portador do RG SSP/CE nº 2003031047730, inscrito no CPF sob o nº 012.935.003-64, CPTS nº 028910, série nº 00057-CE.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**E9BD5282

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.226/2017**

Guaraciaba do Norte-CE, 18 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a criação das escolas públicas municipais de Guaraciaba do Norte-CE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ**.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º –**Ficam criadas as escolas públicas municipais de Guaraciaba do Norte-CE constantes do Anexo Único desta Lei, como órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º**– As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 3º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2017.

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO, a que se refere a Lei Nº1.226/2017 que criaas escolas públicas municipais de Guaraciaba doNorte-CE.**

| NOME DA ESCOLA | ENDEREÇO/LOCALIDADE |
|---|---|
| EMEIFAFONSO RODRIGUES BRITO | Sítio Santo Amaro |
| EMEIF ALEGRE II | Sítio Alegre II |
| EMEIF ANA FERREIRA CHAVES | Sítio Lagoa dos Silvano |
| EMEF BAIXA FRIA | Sítio Baixa Fria |
| EMEIF BANANEIRAS | Sítio Bananeiras |
| EMEIF BOQUEIRAO | Sítio Boqueirão |
| EMEIF BURACO DAGUA | Sítio Buraco Dágua |
| EMEIF BURITI APUA | Sítio Buriti Apuá |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA VALQUÍRIA MESQUITA DE SOUSA | Avenida Tenente Matias, CE 187, Rodovia da Confiança. |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES CASTRO | Sítio Lagoinha |
| EEIF DOS CORREIOS | Sítio Correios |
| CRECHE TREM DA ALEGRIA | Bairro do Estádio |
| EMEIF DESCOBERTA | Sítio Descoberta |
| EMEIF FRANCISCO DE MELO FILHO | Sítio Passagem das Pedras |
| EMEIF FRANCISCO JOSE FEITOSA | Distrito Morrinhos Novos |
| EMEIF GUARANI II | Sítio Guarani II |
| EMEIF JOÃO BATISTA RIBEIRO | Distrito de Martinslândia |
| EMEIF JOAO EUFRÁSIO FILHO | Distrito Mocambo |
| EMEF JOSE FLORENCIO SOARES | Rua Capitão Ferreira, s/n, Bairro Conceição |
| EMEIF LIMOEIRO | Sítio Limoeiro dos Pompeus |
| EMEIF LUIS GONZAGA LOPES | Sítio Cruz das Almas |
| NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR PAULO FREIRE | Rua Monsenhor Eurico, s/n - Centro |
| EMEIF PALMEIRA | Sítio Palmeira |
| EMEIF RAMADA | Sítio Ramada |
| EMEIF SANTO ANTONIO DOS CAMELOS | Sítio Santo Antônio |
| EMEF SAO FÉLIX I | Sítio São Félix I |
| EMEIF SAO FÉLIX II | Sítio São Félix II |
| EMEIF TAMBOATAZINHO | Sítio Tamboatazinho |
| EMEIF VARZEA REDONDA | Sítio Várzea Redonda |

**Legenda**:

EMEIF – Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental
EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B618EAC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 048/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova para o exercício financeiro de 2018, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e estabelece as Fontes de Recursos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 9º da Lei Municipal nº 1.225/2017 (LOA) combinado com a Lei Municipal nº 1.211/2017, de 29 de junho de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício financeiro de 2018, referente as despesas do Município de GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, tudo na conformidade do detalhamento contido nos anexos parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

001 Recursos Ordinários;
002 Recursos destinados à educação 25%;
003 Recursos destinados à saúde 15%;
005 Recursos ao RPPS ─ plano Previdenciário;
006 Recursos ao RPPS ─ plano financeiro;
007 Outros recursos destinados à saúde;
008 Outros recursos destinados à educação;
009 Recursos do SUS;
010 Recursos do FNDE;
011 Cide;
012 Contribuição de iluminação pública;
013 Transferências do FUNDEB 60%;
014 Transferências do FUNDEB 40%;
015 Transferências de convênios União/educação;
016 Transferências de convênios União/saúde;
017 Transferências convênio União/assistência social;
018 Transferências convênios União/outros;
019 Transferências de convênios Estados/educação;
020 Transferências de convênios Estados/saúde;
021 Transferências de convênios Estados/assistência social;
022 Trans. convênios Estados/outros;
024 Recursos do FNAS;
026 Recursos dos direitos da criança e adolescente;
028 Multas de trânsito; 029 Taxas vinculadas;
030 Recursos vinculados de royalties;
032 Recursos de alienação de bens/ativos;
034 Outras destinações vinculadas de recursos;
036 Transferências de recursos do fundo estadual de assistência social.

**Art. 3º.** A identificação dos recursos se processará quando da emissão da Nota de Empenho.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de GUARACIABA DO NORTE – Estado do Ceará, aos 06 (SEIS) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**0CBBAF34

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 381/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NEGREIROS**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Matricula nº 8974**, lotado na Secretaria de Governo deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Hozanan Linhares Gomes.

**RESOLVE:**

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado até então na Secretaria de Governo deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 15 de dezembro de 2017.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**1C491F7B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, VEM POR MEIO DESTE TORNAR PUBLICO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE UMA CASA LOCALIZADA NA PRAIA DE PICOS, TENDO COMO RESPONSAVEL O SENHOR ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, INSCRITO NO CPF Nº 261.138.723-00.

***JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**33594F78

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO DIRETO Nº. 2017.08.16.02-PMI-SEINFRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA – CONTRATO DIRETO Nº. 2017.08.16.02-PMI-SEINFRA**. OBJETO:** Reforma de parte do prédio da Madeform para funcionamento de alguns setores da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Na publicação do extrato do contrato, **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º: 1301-041220030.1.056 (Construção, Restauração, Reforma de Prédios Públicos) e ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.51.00( Obras e Instalações). **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n.º: 1301-151220058.2.062 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura) e ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica) Em, 18 de DEZEMBRO de 2017.

***LEONARDO SOUZA DE FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
**Código Identificador:**052A6E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.23.02-PMI-SAÚDE. OBJETO:** Credenciamento de Clínicas ou empresas de Procedimentos com finalidade diagnóstica para prestação de serviços referente a Diagnósticos por Ressonância Magnética, a serem pagos com valores da Tabela SUS (SIGTAP),de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu-CE, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS – Sistema Único de Saúde. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por força das disposições contidas na **Portaria de n° 373/2017, de 24 de Maio de 2017** torna público que a **CHAMADA PÚBLICA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.23.02-PMI-SAÚDE**, com **sessão agendada para as 09h00min do dia 14 de Dezembro de 2017**, quando se encerrou o prazo para recebimento das propostas, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Iguatu - CE, 14 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
**Código Identificador:**BF3BF26C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2017.12.06.03**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 2017.12.06.03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Após recomendação da assessoria jurídica decidiu-se por alterar o Edital supracitado, conforme a seguir: 1 - Fica excluída a exigência contida no item 5, subitem III, alínea "c" do Edital. Ficam mantidas as demais condições do Edital em epígrafe. Serão mantidas as demais condições do instrumento convocatório em apreço. Informações na sala da CCL e pelo fone (88) 3635-1133. Irauçuba – Ceará, 14 de dezembro de 2017.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Maria Raquel Barros Braga
**Código Identificador:**0890FE4C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2017.12.06.03**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ERRATA – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público o Aviso de Errata de Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 2017.12.06.03, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **01. ONDE SE LÊ:** subitem 18.1 do edital e subitem 10.1 Anexo I do edital (PROJETO ATIVIDADE) 0201 04 122 0002 2.003; 1401 04 122 0002 2.088; 0506 10 122 0002 2.012; 0604 12 122 0002 2.030; 0901 20 122 0002 2.069; 1001 15 122 0002 2.072; 1501 04 121 0002 2.090; 1601 04 122 0002 2.091; 1701 18 122 0002 1.094 e 1801 08 122 0002 1.094. **LEIA-SE:** 0201 04 122 0003 2.003; 1401 04 122 0002 2.060; 0506 10 122 0002 2.010; 0604 12 122 0002 2.031; 0901 23 122 0002 2.052; 1001 15 122 0002 2.054; 1501 04 121 0002 2.062; 1601 04 124 0002 2.063; 1701 20 122 0002 2.065 e 1801 08 122 0002 2.069, **RESPECTIVAMENTE**. **02. ONDE SE LÊ:** subitem 18.1 do edital e subitem 10.1 Anexo I do edital (ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.90.30.00, **LEIA-SE:** (ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.90.39.00. **03. ONDE SE LÊ:** na minuta da proposta "**Prazo de Execução:** A partir da data de assinatura do contrato por 60 (sessenta) dias", **LEIA-SE:** "**Prazo de Execução:** A partir da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018". Informações na sala da CCL e pelo fone (88) 3635-1133.

Irauçuba – Ceará, 14 de dezembro de 2017.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR***
Secretário de Infrestrurura

**Publicado por:**
Maria Raquel Barros Braga
**Código Identificador:**5D3587FE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 241/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ELEVA A VILA LAJINHA À CATEGORIA DE POVOADO NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO "X", § 2º, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 009/1999 DE 28 DE AGOSTO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 289/2017, em 24 de novembro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica elevado à categoria de Povoado, a Vila Lajinha do Município de Jardim, Estado do Ceará, CEP: 63.290-000.

**Art. 2º** O Povoado, a que se refere o *caput* do artigo anterior, tem os seguintes limites territoriais e confrontações: ao Nascente – com o Povoado Bom Sucesso; ao Poente – com o Sítio Lagoa do Espinheiro; ao Norte – com o Povoado Bom Sucesso; e ao Sul – com o Povoado de Lagoa do Alto.

**Art. 3º** Compete ao Chefe do Executivo, alocar nos Orçamentos futuros, recursos para atender a implantação dos Serviços Essenciais do novo Povoado, bem como, promover a divulgação necessária ao seu reconhecimento popular.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de dezembro de 2017.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana Soares Viana
**Código Identificador:**331EDB5C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 - SMCT

**ESTADO DO CEARA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Aila Maria Gomes Luna, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2017. **OBJETO**: Contratação de Show Artístico da Banda CANINANA DO FORRO, a se realizar no tradicional Réveillon do Município de Jucás/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **FAVORECIDO(A)**: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME (CANINANA PRODUÇÕES). **VALOR DO SHOW**: o valor total previsto para a realização do show é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Jucas/Ce., 18 de Dezembro de 2017 –

***JOSE WILLIAN PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**06AFB0C8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.484/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL ANUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O prefeito Municipal de Mauriti**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse referente incentivo financeiro adicional anual aos agentes de combate às endemias (ACEs), exclusivamente vinculados à Vigilância em Saúde.
Art. 2º - O montante do incentivo será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, referente assistência financeira complementar (AFC) do mês de dezembro de cada ano para o Município de Mauriti, conforme Portaria nº 2.855 GM/MS, de 25 de outubro de 2017.
§1º: O incentivo de que trata o caput será o AFC dividido pelo número de agentes de endemias cadastrado no Município e com efetivo exercício da função.
§2º - O incentivo será pago enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde ou ainda, outra normatização.
§3º - Para fazer jus ao incentivo, devem ser cumpridas as metas do painel de indicadores estratégicos de vigilância em saúde do Estado do Ceará, definidas em cada ano, assim como outras metas estaduais ou federais que em cada ano tenham sido pactuadas.
Art. 3º - O incentivo de que trata a presente Lei, não tem natureza salarial e não se incorporará ao salário, tampouco servirá de base de cálculos de outros benefícios ou vantagens.
Art. 4º - O valor será pago, em única parcela, no mês de dezembro de cada ano, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse federal.
Art. 5º - Os agentes de combate às endemias, que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença, ou licença maternidade/paternidade, não farão jus ao incentivo.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 14 de dezembro de 2017.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**540D5057

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.485/2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MAURITI-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O prefeito Municipal de Mauriti**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador Romário Leite Alencar - PSDB

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Mauriti, devidamente constituído em 2010, registrado no 1º cartório de Mauriti – CE sob nº 16, livro A-1, fls 350, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob nº 28.642.234/0001-51, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Mauriti – CE e sede, atualmente localizada na Rua Capitão Miguel Dantas nº 1000, Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima, Centro, Mauriti, Estado do Ceará, CEP 63.210-00, cujo âmbito de atuação é a Comarca de Mauriti – CE para desenvolver atividades visando a atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 14 de dezembro de 2017.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**A4B91E4B

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.486/2017

ALTERA LEI Nº 972/2010 QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O prefeito Municipal de Mauriti**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, o atual Centro Educacional Amigos do Bem, localizado na Agrovila, Distrito do Coité, deste Município.

**Art. 2º -** Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido centro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no prazo máximo de 30( trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 18 de dezembro de 2017.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**7FBE984C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 064/2017**

DECLARA IMÓVEL QUE INDICA DE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 115, V da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990, e do Art. 5º, Inciso i do Decreto-Lei Nº 3.365/41,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terra pertencente a FRANCISCO TAVARES DA SILVA localizada na CE 152, que liga a sede do Município de Mauriti ao Distrito de Palestina, totalizando 220,78m2 (duzentos e vinte vírgula setenta e oito metros quadrados) limitando-se ao NORTE com Humberto José Sobreira Dantas, ao SUL com Francisco Tavares da Silva ao LESTE com Rua Henrique Alencar e a OESTE com a CE 152 que liga a sede do Município ao Distrito de Palestina. REGISTRO: Nº R.01/1.317, Livro nº 53, Folha 189, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mauriti.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º se destina à ampliação do imóvel feira do gado deste Município objeto de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 452/2007 de 02 de agosto de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 18 de dezembro de 2017.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**53A7BE7C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15121701SEOB**

**MODALIDADE: CONCORRRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sitio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras-**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.18.544.0006.1.057, elemento de despesa 4.4.90.51.00, RECURSOS TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS/UNIÃO/ORDINÁRIOS, CONVENIO Nº 699894 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 0167/2016-**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 4.241.470,15 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos)-PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores-**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**– SECRETÁRIO DE OBRAS-**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Antoniel Gomes Facundo, (Titular)** da empresa **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

MOMBAÇA-CE, 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**A78C0847

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 002/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA em trecho de estrada vicinal, de acesso ao assentamento Morado Nova Salão e projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA em trecho de estrada vicinal, de acesso ao Assentamento Morada Nova Salão, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras**. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): 1 – PRIME TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.426/0001-83, por descumprir o seguinte item do edital: 6.3.2.3: não apresentou compatibilidade do acervo técnico. **2 – FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.186/0001-03, por descumprir os seguintes itens do edital: 6.3.2.3: não apresentou compatibilidade do acervo técnico e item 6.5, por apresentar Certidão Es pecífica da Junta Comercial emitida com mais de 30 (trinta) dias anteriores à data do certame. **3 – ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.255/0001-00, por descumprir o seguinte item do edital: 6.3.2.3: não apresentou compatibilidade do acervo técnico, descumprindo também os itens 6.2. a) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, 6.2. f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), 6.2. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, vencidas para a data do certame, não tendo apresentado declaração de Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), item 6.3.3, apresentou declaração (atestado de visita) não emitida pela prefeitura, por, não atender ao percentual mínimo do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro

de 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor estimado para a contratação. **4 – LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.751/0001-53, por descumprir o seguinte item do edital: 6.9: apresentou cópia simples da Certidão Específica da Junta Comercial, sem autenticação, protocolo ou chave de segurança e **05 – DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.506/0001-94, por descumprir o item 6.4.1.3. b), não apresentar relação de compromissos assumidos.**EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1 – ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, **2 – EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.577.669/0001-28, 3 – C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.410.322/0001-50, **4 – CNN CONTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.388.083/0001-15, **5 – CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.566.782/0001-72, **6 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14 e **7 – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.210/0001-95, por atendimento de todas as condições editalícias. É O RESULTADO. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica marcado desde já a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) de preços da referida licitação para o dia 29 de dezembro de 2017, às 08:00 horas. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Mombaça-CE, 15 de dezembro de 2017. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL

**Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 15 de dezembro de 2017.**

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**53CB0DC6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-029/2017 - SAAE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, EM VIRTUDE DO RESULTADO DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS FONES (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**6684D7EC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADENDO AO EDITAL PP N 028/2017 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCGOTO - SAAE – ADENDO AO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-028/2017 – SAAE - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINEIS DE COMANDO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE DE MORADA NOVA, NA SEDE DO ÓRGÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E LOCALIDADES, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES, ESTABELECIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA **ALTERADO** A PARTIR DESTE ADENDO, O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM RELAÇÃO À **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** E COM RELAÇÃO À **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**. FICANDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. A ÍNTEGRA DO ADENDO PODE SER VERIFICADA NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. REABRE-SE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA O DIA 03 DE JANEIRO DE 2018 ÀS 09:00HS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2017. A COMISSÃO.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**3A1E471B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE NOVA OLINDA /CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.15.01-PMNO.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 04 de Janeiro de 2018, às 09:00** h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, localizada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h.

Nova Olinda - CE, 18 de dezembro de 2017.

***PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**F284A08C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº GM-PE004/18

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/18**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 DE JANEIRO DE 2018 das 09:00 às 10:00

HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04 DE JANEIRO DE 2018 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 19 de dezembro de 2017.

***PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**C908B005

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052/2017/PMNR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O CHEFE DE GABINETE,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **18 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar visita ao Palácio da Abolição, para tratar de assuntos de interesse deste Município.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e**
**Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Dezembro de 2017.**

***JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
**Código Identificador:**17EEF0C2

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO CONTRATUAL SC-CD0712.02/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A SECRETARIA DE CULTURA torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SC-CD0712.02/17**, que tem por objeto a Aquisição de Material Elétrico para Decoração do Periodo Natalino de 2017, junto a Secretaria de Cultura deste Município. **CONTRATADA:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.681,50 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: até 31 de Dezembro de 2017; **ASSINAM**: Valcelio Abreu Rodrigues - Ordenador de Despesas e Francisco Pinto Magalhães – Representante Legal; **DATA DA ASSINATURA**: 07.12.2017.

***VALCÉLIO ABREU RODRIGUES***
Secretario de Cultura.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**6AAC802A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 04, DE 15 DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, posto que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade; e
**CONSIDERANDO**, principalmente, a necessidade de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações de estilo;

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam rescindidos os Contratos Temporários abaixo relacionados no dia 15 de dezembro de 2017:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Antônia de Oliveira Martins | Operadora de Sistema |
| Alfredo Pereira de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Ana Flávia Ferreira Virgílio de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem |
| Ana Kelly de Carvalho Freitas | Auxiliar de Enfermagem |
| Andrea Carla Oliveira Camelo | Auxiliar de Enfermagem |
| Antonia Jakeline da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Ana Iris Borges de Sousa | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Andressa Araújo Madeiro | Operadora de Sistemas |
| Antônia Pereira de Sousa | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Antônio de Souza Oliveira | Vigilante |
| Claudino Rodrigues de Sousa Cruz | Auxiliar de Enfermagem |
| Claudia Vieira Marques | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Francisco Alan Medeiros da Silva | Vigilante |
| Francisca Eliene Carvalho Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Francisca Lucia da Silva Bezerra | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Francisca Pereira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Francisco Ander Claudio Chaves | Vigilante |
| Francisco das Chagas Severiano Santana | Operador de Sistemas |
| Francisca Aurea da Luz | Operadora de Sistemas |
| Francisca Valderlane de Freitas Carvalho | Auxiliar de Administração |
| Francisco Clecio de Mesquita Prudente | Motorista |
| Herislania Sousa Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| Isaias Dias Soares | Motorista |
| Iranilce Alexandre Costa Melo | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Jaqueline Soares do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem |
| Jucilene Pereira Martins | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Jainny de Sousa Araújo | Operadora de Sistemas |
| José Alisson Albino do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem |
| Leticia Gomes Barroso | Auxiliar de Enfermagem |
| Luis Gustavo Nunes Mesquita | Operador de Sistemas |
| Luiza Leuda Bezerra de Carvalho | Operadora de Sistemas |
| Marcio Tavares da Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| Maria Clarisse Ribeiro da Silva Lima | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Maria Eliete Tertulino da Silva Aragão | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Maria Leuza Camelo da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Maria Tamirys Firmino Chaves | Auxiliar de Enfermagem |
| Maria Adenilta Carvalho Freitas | Auxiliar de Enfermagem |
| Maria Aliny Gomes Soares | Operadora de Sistemas |
| Maria Izani Rodrigues do Nascimento | Operadora de Sistemas |
| Maria Regilane de Sousa Sipauba | Operadora de Sistemas |
| Maria Evanilda da Silva | Operadora de Sistemas |
| Nicodemos Ximenes Carvalho | Vigilante |
| Rosineuda Delmiro Carvalho Lima | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Rucilane Duarte Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| Raimunda Romilda Cid Sampaio | Operadora de Sistemas |
| Sinara Pereira de Amaral | Operadora de Sistemas |
| Samuel Araújo Mota | Operador de Sistemas |
| Tereza Eliana Camelo Sampaio | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Vanusa Alves dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Vitória Maria Mourão Dias Evangelista | Operadora de Sistemas |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
**Código Identificador:**70581924

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESCISÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO Nº 001/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora OHANA MARIA ARAUJO SOUSA, para prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Chamamento Público nº 001/2017. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01.12.2017.

***FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS***
Secretário.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**6B2593E9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESCISÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora DENISE DE PINHO MANO, para prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Chamamento Público nº 001/2017. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01.12.2017.

***FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS***
Secretário.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**CAA1B6F2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESCISÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora MARCELA MARQUES RIBEIRO, para prestação de serviços de **PSICÓLOGA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Chamamento Público nº 001/2017. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01.12.2017.

***FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS***
Secretário.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**1538885F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESCISÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO Nº 003/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor HAMILTON CRUZ, para prestação de serviços de **BIOQUÍMICO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01.12.2017.

***FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS***
Secretario.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**BAFFE699

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESCISÃO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Saúde por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora ANTONIA GLAUCIA FURTADO DE MELO MARTINS, para prestação de serviços de **CIRURGIÃ DENTISTA PSF**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Chamamento Público nº 001/2017. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 13.11.2017.

***FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS***
Secretario.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**1F12F9E4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**PORTARIA Nº 38/2017.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 659/2014, de 21 de Março de 2014Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

**RESOLVE :**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Sr**. FRANCISCO RAMON SILVA MACIEL** (nomeado na Portaria nº 36/2017) do cargo de Secretário (SEC), da Câmara Municipal de Paramoti, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE**
**PUBLIQUE – SE**
**CUMPRA – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**3F10E103

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**PORTARIA Nº 039/2017.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a Sra**. BENEDITA SARAIVA GOMES** (nomeada na Portaria nº 28/2017) do cargo de Diretor (a) Geral (DG), da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE**
**PUBLIQUE – SE**

**CUMPRA – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**6E713E53

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**PORTARIA Nº 040/2017.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR,** a Sra**. MARIA RITA ALVES TEIXEIRA** (nomeada na Portaria nº 26/2017) do cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais (CSSG), da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE**
**PUBLIQUE – SE**
**CUMPRA – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**8F4CD4E4

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**PORTARIA Nº 041/2017**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a **Sra. ANA VALESCA MONTEIRO DOS SANTOS** (nomeada na Portaria nº 32/2017) do cargo de Diretor de Suporte Legislativo (DSL) da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.
**Art. 2º - EXONERAR,** a mesma **Sra. ANA VALESCA MONTEIRO DOS SANTOS** (designada na Portaria nº 32/2017) como Ouvidora Legislativa Municipal da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE – SE**
**PUBLIQUE – SE**
**CUMPRA – SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 15 de dezembro de 2017.

***FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**A041D1AA

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 052/2017, 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 052/2017, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EMENTA: AO VETO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.
**Art. 1.º -** Fica V**etado** o art. 16 do Projeto de Lei do Executivo Nº 017/2017, que institui o programa de recuperação fiscal **– REFIS**, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

**Art. 2° -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS***
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**F559912A

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-**O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/01/2018, às 08:30h, na sede da prefeitura , loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2017121801-PP, com o seguinte objeto: **Aquisição de Combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo –GLP (13KG), Destinados a Manutenção das Atividades Desenvolvidas Pelas Unidades Administrativas do Município de Paramoti-CE, no Exercício de 2018**. o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Paramoti-CE 18/12/2017

***RAFAEL COSTA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**E2D50338

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. º 040/2017.**

DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL NOS DIAS 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02 DE JANEIRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE: O Sr. Eduardo Feijó Santos,** no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Paramoti-CE:

**CONSIDERANDO**, que já se aproximam os festejos de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos,

**CONSIDERANDO**, a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

**CONSIDERANDO:** ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACUTATIVO** no período compreendido de 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018 em virtude dos festejos de fim de ano.

**PARAGRAFO ÚNICO:** As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE**, Em 18 de dezembro de 2017.

***EDUARDO FEIJO SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**10DA0BDF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-**O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/01/2018, às 11:30h, na sede da prefeitura , loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2017121802-PP, com o seguinte objeto: **Aquisição de Oxigênio Medicinal Destinado a Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, no Exercício de 2018.** o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Paramoti-CE 18/12/2017

***RAFAEL COSTA DA CRUZ***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**6A08AC7C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **10º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140902.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140801.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/09/2014**, COM VIGÊNCIA DE **(04) QUATRO MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OITO (08) SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, (VIGILÂNCIA E ALARME), COMPREENDENDO: BATERIA (SUPORTE/FALTA DE ENERGIA); SIRENE DE ALERTA; SENSOR DE PRESENÇA; BLOQUEIO DE ESPAÇO COM SENSOR DE BARREIRA; EMISSÃO DE SINAL (INVASÃO/ÁREA) VIA CELULAR; VIGILANTE DISPONÍVEL 24H PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA (EQUIPAMENTO ACIONADO) TODOS OS DIAS DA SEMANA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**– PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** COM G TECHN – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRONICA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/12/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Dezembro de 2017.

***MARIA MARTINS DE CARVALHO***
Ordenadora de Despesas da Secretariade Educação, Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**23B1AE7D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/12/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 08 de Dezembro de 2017

***MARIA MARTINS DE CARVALHO***
Ordenadora de Despesas da Secretária
de Educação, Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**4DDCAFB3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150105.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20141211.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude** – Contratada: **JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **10.898.924/0001-00** – Objeto: **Contratação de**

**Serviços de engenharia para a conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/12/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 18 de Dezembro de 2017

***MARIA MARTINS DE CARVALHO***
Ordenadora de Despesas da Secretaria
De Educação, Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**53707C29

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **13º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **01/11/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 01 de Novembro de 2017.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**881629B3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o que determina o art. 7º da Lei municipal nº 127/2009, de 22/05/2009, modificado pela Lei municipal nº 029/2017, de 14 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das instituições que compõem o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA de Piquet Carneiro/CE.

Representantes do Poder Público
. Secretaria Municipal do Meio Ambiente
. Maria Vera Lucia Silva

. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
. Antonia Ilma Batista de Moura

. Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
. José Alberto da Silva

Representantes da Sociedade Civil
. Federação das Associações de Piquet Carneiro - FAMPEC
. Maria Pinheiro de Almeida
. Associação Grupo Elo de Piquet Carneiro
. Marciana Maria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 14 de dezembro de 2017.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**4D68E5A3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de um veículo, tipo Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.12.19.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de (09;00 as 11:00 h). Piquet Carneiro, 19 de dezembro de 2017.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**13C5C383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170787 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20170787
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2017.11.30.01
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
**CONTRATADA(O).....:** MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Implantação da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar deste município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 107.907,56 (cento e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0702.201220028.2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 2.470,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 43.802,95, Exercício 2017 Atividade 0702.201220028.2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 6.266,68, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.426,90, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.056,16, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 16.015,40, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 35.869,47

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**5E1E2AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170788 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20170788
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2017.11.30.01
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
**CONTRATADA(O).....:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
**OBJETO.....:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Implantação da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar deste município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0702.201220028.2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 34.350,00
**VIGÊNCIA.....:** 13 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**859ED6B7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 11/ 2017**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO CEARÁ, E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, PARA PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EM ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM, DA FORMA ABAIXO ADUZIDA, NOS TERMOS DO P.A. Nº 067/2017.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº 05.424.487/0001-53, sediada no Edifício Raul Barbosa, Praça Murilo Borges, Nº 01, Centro, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, **Dr. LUÍS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010/66, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE,** com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** brasileiro, residente e domiciliado em Quixeré - CE, ajustam entre si a celebração do presente convênio, o qual reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, especialmente pela Lei Federal nº 8.112/90, pelo Decreto nº 9.144, de 22/08/2017, alterado pelo Decreto 9.162/2017, pela Resolução nº 05, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, alterada pelas Resoluções nºs 234 e 380, respectivamente, de 11/3/2013 e 17/12/2015, ambas do Conselho da Justiça Federal, pela legislação específica do ente público cedente e, ainda, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma a seguir transcrita:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**
**1.1**. O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidas.
**1.2.** Este Convênio tem como finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta dos partícipes a fim de possibilitar a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem assim o intercambio de informações e tecnologias administrativas, com vistas a adotar os órgãos e entidades convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO E DA REQUISIÇÃO**
**2.1.** As partes convenentes poderão, em regime de reciprocidade, **ceder ou requisitar** servidores dos seus quadros, considerados necessários à normalização ou eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão ou entidade solicitante.
**2.2.** A cessão ou requisição de servidores far-se-á através de solicitação escrita, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente Convênio.
**2.3**. A cessão, requisição ou colocação de servidor à disposição deverá sempre atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da Administração.
**2.4.** A cessão e a requisição serão formalizadas e encaminhadas mediante informações dos dados funcionais do servidor, bem como o cargo/função para o qual vai ser designado e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.
**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO**
**3.1.** A cessão será concedida por prazo indeterminado.
**3.2.** A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.
**3.3.** É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o seu retorno ao cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**3.4.** É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.
**3.5.** A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.
**3.6.** Os servidores serão cedidos sem prejuízo do regime, vencimentos, direitos e vantagens dos seus cargos efetivos.

**CLAUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES**
**4.1**. Na execução do objeto do presente Convênio os convenentes se comprometem a:
**4.1.1**. atribuir, aos servidores cedidos, tarefas e atividades compatíveis ou assemelhadas as exercidas no órgão de origem, sendo vedado o desvio de função;
**4.1.2.** remeter, ate o 5° (quinto) dia útil de cada mês, a folha ou registro de frequência dos servidores para fins de anotação e liberação dos pagamentos devidos aos mesmos, bem assim cumprir as normas internas do cedente, relativamente a concessão de férias, licenças premio e demais benefícios, sob pena de imediata devolução do servidor cedido;
**4.1.3.** fazer retornar ao órgão de origem os servidores, na hipótese de inadaptação dos mesmos às condições de trabalho exigidas pela nova função;
**4.1.4.** devolver o servidor que infringir as normas gerais ou regulamentares do cessionário, para que o cedente adote as medidas cabíveis.
**4.2.** Na hipótese de concessão e gozo de licença premio, a que se refere o subitem 4.1.2, poderá o cessionário devolver o servidor cedido ao órgão de origem.

**CLAUSULA QUINTA - DA RECIPROCIDADE E DO REEMBOLSO**
**5.1**. As partes buscarão garantir, durante o prazo de vigência do presente convênio, a reciprocidade de tratamento quanto a cessão e

requisição de servidores, bem assim, no tocante a execução de programa de intercâmbio técnico e cooperação administrativa.
**5.2.** O reembolso é a restituição das parcelas despendidas pelo cedente com o agente público cedido, respeitadas as limitações legais, inclusive quanto ao disposto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal.
**5.3.** É do órgão ou da entidade cessionária o ônus pela remuneração ou pelo salário vinculado ao cargo ou ao emprego permanente do agente público cedido, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.
**5.4.** Estão sujeitas a reembolso pela cessionária as parcelas descritas no art. 11, do Decreto nº 9.144/2017.
**5.5.** Não haverá reembolso pela cessionária das parcelas descritas no art. 12, do Decreto nº 9.144/2017.

**CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**
O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenentes, mediante o respectivo termo aditivo.

**CLAUSULA SETIMA - DAS RENOVACÕES E DO ACOMPANHAMENTO**
**7.1.** As renovações do quadro de servidores cedidos poderão ser realizadas, durante a vigência deste instrumento, mediante ato da autoridade competente do órgão cedente e comunicado ao cessionário.
**7.2.** O órgão cessionário deverá manifestar-se por escrito ao cedente quanto ao interesse na renovação dos servidores a ele cedidos, em ate 30 (trinta) dias do vencimento do prazo da cessão.
**7.3.** Caberá aos setores de controle de pessoal dos convenentes o acompanhamento da vigência do presente instrumento, além de tomar as providências necessárias para a formalização das renovações e alterações do quadro de servidores cedidos.

**CLAUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
**8.1.** Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.
**8.2.** Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste Convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

**CLAUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA DECIMA - DA INTERPRETAÇÃO**
As dúvidas decorrentes de omissão ou de interpretação deste Convênio serão dirimidas conjuntamente pelos partícipes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
Este instrumento de Convênio será publicado pelo cessionário, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Ceará para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência da aplicação deste Convênio, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

***LUÍS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA***
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito /Município de Quixeré

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A2E812E9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.12.01/2017 - DIVERSAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**4C1E64B9

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 13.12.01/2017-SEMEB**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO–PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 03 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**C2E5CCFC

### SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.12.01/2017 - STAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 11h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**CF2453AC



**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**
**FORNECEDORRES: FRANCISCO HELIO SOUSA DA SILVA – ME**
**KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de CHOROZINHO através do GABIENTE DO PREFEITO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº 2017.06.02.053-PP-ADM.

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | GAB. | ADM. | SPDU | SECEDU | SAUDE | HOSP | UBS | SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VUNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | ACIDO MURIÁTICO 1000ML. Denominaç ão química: Ácido Clorídrico, Cloreto de Hidrogê nio, Ácido Hidroclorídrico. Características: Líqui do claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido for te e altamente corrosivo. Solúvel em água, álc ool e éter, frasco de plástic o (evasado em frasco não reutilizável de outros produtos) de 1000 ml. | UND | 30 | 20 | - | 50 | 60 | 160 | 240 | - | - | - | - | 560 | R$ 3,66 | R$ 2.049,6 |
| 1.2 | ÁGUA SANITÁRIA 1 000ML CX C/12, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, á gua potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50% , classe 8, número risco 85, risco sa úde 3, corrosividade 1. Fras co de plástico de 10 00ml. | CX | 100 | 80 | - | 200 | 300 | 1500 | 4000 | 30 | 50 | 20 | 70 | 6350 | R$15,00 | R$ 95.250,00 |
| 1.3 | ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo | UND | 80 | 80 | - | 10 | 140 | 1000 | 500 | 10 | - | 10 | - | 1830 | R$4,00 | R$ 7.320,00 |
| 1.4 | ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - líquido, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoolica de 46º INPM, sem fragrância, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. | CX | 30 | 30 | - | - | 60 | 100 | 240 | - | - | - | - | 460 | R$48,00 | R$ 22.080,00 |

**VALOR TOTAL (R$) DO LOTE 01 – R$ 126.699,60 (CENTO E VINTE SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS E SESSENTA CENTAVOS)**

**LOTE 02**

| ITEM | Descrição | UND | GAB | ADM | SPDU | SEC.EDU | SEC.SAUDE | HOSP | UBS | SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | AVENTAL IMPERMEÁVEL - avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento. | UND . | - | - | - | - | - | 50 | - | - | - | - | - | 50 | R$ 7,30 | R$ 365,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | BALDE PLASTICO 5L - material plástico, ta manho médio, material alça arame g alvanizado, capacida de de 5 litros, de cor. | UND | - | - | - | - | 10 | 50 | 30 | 5 | 5 | 15 | - | 115 | R$ 3,16 | R$ 363,40 |
| 2.3 | CABO PARA VASSOURA DE PALHA - cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto. | UND | 10 | 10 | - | 20 | - | - | - | - | - | - | - | 40 | R$ 1,92 | R$ 76,80 |
| 2.4 | CISCADOR EM FERRO – com cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com sistema embutido de abrir e fechar as suas haste. | UND | - | - | 100 | - | 1 | 15 | - | - | - | - | - | 116 | R$ 21,50 | R$ 2.494,00 |
| 2.5 | COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/25 - poliestireno, reforçado, com capacidade de 180 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 25 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT. | Cx | 30 | 10 | - | - | 10 | 50 | 30 | 10 | 5 | 5 | 10 | 160 | R$ 65,60 | R$ 10.496,00 |
| 2.6 | COPO DESCARTÁVEL, poliestireno, reforçado, com capacidade de 50 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT. | Cx | 30 | 10 | - | - | 200 | 1000 | 500 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1746 | R$ 41,00 | R$ 71.586,00 |
| 2.7 | CORDA PARA VARAL C/ 10MT – corda em nylon, embalada em saco plástico e em diversas cores. | PCT | - | - | - | - | 30 | 40 | 50 | - | - | - | - | 120 | R$ 0,99 | R$ 118,80 |
| **VALOR TOTAL (R$) DO LOTE 02 – R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTOS REAIS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Und | GAB | ADM | SPDU | SEC. EDU | SEC. SAUDE | HOSP | UBS | SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | V UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | CREME DENTAL 90G - em creme; uso adulto; sem aroma; pesando 90 gramas; embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote. | UND | - | - | - | - | 1000 | - | - | - | - | - | - | 1000 | R$2,40 | R$ 2.400,00 |
| 3.2 | DESENGORDURAN TE MULT USO - desinfetante sem perfume com Hipoclorito de Sódio (cloro ativo: 1 a 5% aproximadamente). Dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. Indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos. Não deve atacar superfícies de alumínio. Diluição: 1 litro em 200 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde, ficha de segurança, ficha técnica e que | UND | 50 | 20 | - | - | 10 | 50 | 10 | 10 | 10 | 20 | - | 180 | R$2,25 | R$ 405,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | atenda a portaria nº 15 da ANVISA. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3 | DESINFETANTE 5L - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, desinfecção: eliminação total de germes e bactérias através da ação bactericida de amplo espectro de atividade, composição: tensoativos não-iônico e catiônico biodegradável, flotador de partículas, óleos essenciais, coadjuvantes, agente fixador, aldeído inibido, sais quaternário de amônio, ácido cítrico, álcool etílico desnaturado, corantes alimentícios, clorometilisotiazolino na e veículo. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. | UND | 40 | 10 | - | 50 | 400 | 500 | 2000 | 50 | 20 | 15 | 5 | 3090 | R$2,65 | R$ 8.188,50 |
| 3.4 | DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-cfc. registro no ministério da saúde. embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco com 400ml da saúde. embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco com 400ml | UND . | 20 | 10 | - | 10 | 50 | 100 | 700 | 15 | - | 40 | 10 | 955 | R$9,24 | R$ 8.824,20 |
| 3.5 | DETERGENTE LIQUIDO 5L - composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 5L. | UND | 30 | 20 | | 100 | 350 | 1000 | 3000 | 10 | - | 10 | - | 4520 | R$2,57 | R$ 11.616,40 |
| 3.6 | DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA C/3 tipo quadrada, alto colante, fragrância floral, em diversas cores, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. | UND | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | 30 | - | 40 | R$ 1,64 | R$ 65,60 |
| **VALOR TOTAL (R$) DO LOTE 03 - R$ 31.499,70 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

| **LOTE 04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Und | GABI NETE | ADMN | SPDU | SEC. EDU | SEC. SAUDE | HOSP | UBS | SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 4.1 | ESCOVA PARA SANITÁRIO TIPO BIDÊ - escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e cerdas de nylon com base suporte para acomodar a escova. | UND . | 10 | 10 | | 10 | 25 | 10 | 60 | - | - | - | - | 125 | R$ 2,00 | R$ 250,00 |
| 4.2 | ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - de nylon p/ lavar roupas apoio de mão em madeira ou plástico, cerdas em nylon c/ fixação resistente. | UND . | - | - | - | - | 20 | 20 | 60 | - | - | - | - | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 4.3 | ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - | CX | 20 | 20 | - | 100 | 70 | 150 | 300 | 10 | - | 5 | - | 675 | R$ | R$ 675,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. | | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| 4.4 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia. | CX | - | - | - | - | 130 | 500 | 500 | - | - | - | - | 1130 | R$ 0,39 | R$ 440,70 |
| 4.5 | ESPONJA PARA LIMPEZA MULTI USO C/4 - limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. | UND | - | - | - | - | - | - | - | 20 | - | 100 | - | 120 | R$ 0,40 | R$ 48,00 |
| 4.6 | FLANELA PARA LIMPEZA – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, em cores diversas | UND . | 10 | 10 | - | - | 90 | 50 | 300 | 30 | - | 30 | - | 520 | R$ 1,10 | R$ 572,00 |
| 4.7 | FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. | CX | 50 | 10 | - | - | 40 | 20 | 100 | - | 20 | 20 | 20 | 280 | R$ 2,90 | R$ 812,00 |
| 4.8 | GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - Embalagem em plástico contendo 50 folhas. | PCT | 20 | 10 | - | - | 600 | - | 500 | 20 | 120 | 60 | - | 1330 | R$ 1,00 | R$ 1.330,00 |
| 4.9 | HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO C/ 75 UNIDADES. - tipo cotonete, embalagem de papel com 100 unidades. | CX | - | - | - | - | - | - | 100 | - | - | - | - | 100 | R$ 1,10 | R$ 110,00 |
| 4.10 | INSETICIDA SPAY 300ML - inseticida, aspecto fisico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina /aletrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(sac). embalagem: frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega | UND . | - | - | - | - | 40 | 100 | 300 | - | - | - | - | 440 | R$ 6,30 | R$ 2.772,00 |
| 4.11 | LÂMINA DE BARBEAR – em aço inox, sem arranhaduras, sem cor e entregue em embalagens fechada com o nome do fabricante, e data de validade. | UND . | - | - | - | - | | 100 | | - | - | - | - | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| **VALOT TOTAL (R$) DO LOTE 04 - R$ 7.499,70 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

| **LOTE 05** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Descrição | Und | GABI NETE | ADMN | SPDU | SEC. EDUC | SEC. SAUDE | HOSPI TAL | UBS | SEC. SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 5.1 | LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com | CX | - | - | - | - | 30 | 50 | 400 | - | - | - | - | 480 | R$ 38,50 | R$ 18.480,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros, preta. | UND | - | - | - | - | - | 50 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 64 | R$ 21,00 | R$ 1.344,00 |
| 5.3 | LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 50 LT C/ PEDAL - Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 50 litros, preta. | UND | - | - | - | - | - | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | R$ 41,80 | R$ 167,20 |
| 5.4 | LIXEIRA PLASTICA TELADA 12LT - Cesto telado em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 12 LT. | UND | - | - | - | - | 120 | - | 400 | 10 | 20 | 10 | 10 | 570 | R$ 4,24 | R$ 2.416,80 |
| 5.5 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - Lustra Móveis 200ml, aplicável em superfícies de madeira e superfícies lisas, fragrâncias variadas. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Cx | 10 | 10 | | 560 | | 50 | | 5 | - | 5 | - | 640 | R$ 75,30 | R$ 48.192,00 |
| **VALOR TOTAL (R$) DO LOTE 05 – R$ 70.600,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

| **LOTE 06** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Descrição | UND | GABI NETE | ADMN | SPDU | SEC. EDUC | SEC. SAUDE | HOSPI TAL | UBS | SEC. SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 6.1 | LUVA DE BORRACHA LATEX TAM G. - Composição: Látex de borracha natural; Tamanho: G - Grande; Não Estéril; Com pó bioabsorvívelhipoaler gênico; Ambidestra; Cor: Creme; Embalagem com 100 unidades; Prazo de validade não inferior a 12 meses contados do recebimento definitivo. | CAI XA | | | 100 | - | 35 | - | 50 | - | - | - | - | 185 | R$ 20,50 | R$ 3.792,50 |
| 6.2 | LUVA DE BORRACHA LATEX TAM M. - Composição: Látex de borracha natural; Tamanho: M – Médio; Não Estéril; Com pó bioabsorvívelhipoaler gênico; Ambidestra; Cor: Creme; Embalagem com 100 unidades; Prazo de validade não inferior a 12 meses contados do recebimento definitivo. | CAI XA | 10 | 10 | 100 | - | 35 | - | 50 | - | - | - | - | 205 | R$ 20,50 | R$ 4.202,50 |
| 6.3 | LUVA DE BORRACHA PVC CANO LONGO TAM. G – embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva. | PAR | - | - | 100 | - | 30 | 50 | 30 | - | - | - | - | 210 | R$ 3,77 | R$ 791,70 |
| 6.4 | LUVA DE BORRACHA PVC CANO LONGO TAM. GG - embalagem fechada, na mesma deve | PAR | - | - | 100 | - | - | 30 | - | - | - | - | - | 130 | R$ 3,77 | R$ 490,10 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.5 | LUVA DE BORRACHA PVC CANO LONGO TAM. M - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva. | PAR | - | - | 100 | - | 30 | - | 50 | - | - | - | - | 180 | R$ 3,77 | R$ 678,60 |
| 6.6 | LUVA DE BORRACHA TAM. G - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva. | PAR | - | - | 100 | - | - | 200 | - | - | - | - | - | 300 | R$ 3,77 | R$ 1.131,00 |
| 6.7 | LUVA DE BORRACHA TAM. M - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva. | PAR | - | - | 1000 | - | - | 250 | - | - | - | - | - | 1250 | R$ 3,77 | R$ 4.712,50 |
| **VALOR TOTAL (R$) DO LOTE 06 – R$15.798,90 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

| **LOTE 07** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Descrição | UND | GAB. | ADMN | SPDU | SEC. EDUC. | SEC. SAUDE | HOSP | UBS | SEC. SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 7.1 | PÁ PARA LIXO DE ZINCO TAM. M CABO LONGO - pá para lixo resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm. | UND | 10 | - | - | - | 20 | 5 | 60 | 2 | 2 | 2 | 2 | 103 | R$ 3,30 | R$ 339,90 |
| 7.2 | PANO DE CHÃO - multiuso com costuras duplas de fio de poliester, absorvente, 85 % de algodão. tamanho g | UND | - | - | - | 2600 | 80 | 200 | 600 | 25 | 25 | 50 | - | 3580 | R$ 2,10 | R$ 7.518,00 |
| 7.3 | PANO DE PRATO - confeccionado em saco alvejando, com acabamento anti-defio nas bordas. | UND | 20 | 10 | - | - | 50 | 200 | 300 | 20 | - | 50 | - | 650 | R$ 2,10 | R$ 1.365,00 |
| 7.4 | PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 UNID - de primeira qualidade, folha dupla de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado, na cor banca de alta alvura, 30m x 10cm | FAR D. | 100 | 100 | - | 100 | 30 | 200 | 100 | 5 | 10 | 10 | 5 | 660 | R$ 37,70 | R$ 24.882,00 |
| 7.5 | PAPEL TOALHA - interfolhas de alta absorção, 2 dobras branca (100% branca), folha 22x20,7cm. Embalagem com 2 unidades) | PCT | 50 | - | - | 30 | 500 | 300 | 3000 | - | - | - | - | 3880 | 3,40 | R$ 13.192,00 |
| 7.6 | PASTILHA SANITARIA - tipo quadrada, alto colante, fragrância floral, em diversas cores, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. | UND | - | - | - | - | 80 | - | 300 | - | - | - | - | 380 | R$ 1,70 | R$ 646,00 |
| 7.7 | POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - Polidor de alumínio 500 ml composição: Acido Clorídrico, tensoativoaniônico, corante e veículo. Caixa com 12 und. | CX | 10 | - | - | - | 60 | 100 | 300 | 5 | - | 5 | 10 | 490 | R$ 22,60 | R$ 11.074,00 |
| 7.8 | PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PCT C/50 -entregar lacrado, com o nome da empresa do fabricante, data da validade. | PCT | - | - | - | - | - | - | - | - | 50 | 50 | - | 100 | R$ 2,79 | R$ 279,00 |
| 7.9 | PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO TAMANHO G PCT C/12 UND – lacrado e em diversas cores, na embalagem deve conter o nome do fabricante e a validade. | PCT | - | - | - | - | 20 | 200 | 200 | - | - | - | - | 420 | R$ 1,20 | R$ 504,00 |
| **VALOR TOTAL (R$) DO LOTE 07 – R$ 59.799,90 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

| **LOTE 08** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Descrição | UND | GAB | ADMN | SPDU | SEC. EDU | SEC. SAUDE | HOSP | UBS | SEC. SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 8.1 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAM ENTE200G - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. | PCT | 20 | - | - | - | 80 | 1000 | 400 | - | - | 10 | - | 1510 | R$ 4,20 | R$ 6.342,00 |
| 8.2 | SABÃO EM PÓ 500GR - produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo | UNI D | 50 | 10 | - | 100 | 140 | 1000 | 1500 | 5 | - | 5 | - | 2910 | R$ 1,60 | R$ 4.656,00 |
| 8.3 | SABÃO LIQUIDO 1000 ML - aspecto líquido físico perolado, em diversos aromas, acidez neutro-PH, aplicação toucador. | UNI D | | | | 5 | 60 | 100 | 200 | | | | | 365 | R$ 3,50 | R$ 1.277,50 |
| 8.4 | SABONETE NEUTRO 5L - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, na embalagem de conter o nome do fabricante, a data da validade a contar a partir da entrega. | UNI D | 20 | - | - | - | 25 | 50 | 200 | - | - | - | - | 295 | R$ 7,00 | R$ 2.065,00 |
| 8.5 | SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100L - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. | UNI D | - | - | - | - | 500 | 3000 | 2000 | - | - | - | - | 5500 | R$ 26,00 | R$ 143.000,00 |
| 8.6 | SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. | UNI D | 30 | 20 | 100 | - | 310 | 1000 | 400 | - | - | - | - | 1860 | R$ 15,80 | R$ 29.388,00 |
| 8.7 | SACO P/ LIXO 40LT C/100 - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. | UNI D | 30 | 20 | - | - | - | 500 | - | - | - | - | - | 550 | R$ 5,90 | R$ 3.245,00 |
| 8.8 | SACO PLASTICO DE 1KG - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do | UND | 10 | 10 | | | 2500 | | 1000 | | | | | 3520 | R$ 8,61 | R$ 30.307,20 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.9 | SACO PLÁSTICO PARA CAHORRO QUENTE - saco, material pap el mono, cor branca, aplicação acondicionamento c achorro quente, característic as adicionais gramatura 30 g/m2 , altura 140, largura 75, pacote co m 100 unidades. | PCT | - | - | - | - | - | - | - | - | 50 | 50 | - | 100 | R$ 2,30 | R$ 230,00 |
| 8.10 | SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGUER C/10 - saco, material plástic o, cor branca, aplicação acondicionamento de sanduíche, altura 1 2, largura 15. | PCT | - | - | - | - | - | - | - | - | 50 | 50 | - | 100 | R$ 2,30 | R$ 230,00 |
| **VALOR TOTAL (R$) LOTE 08 – R$ 220.580,70 (DUZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

**LOTE 09**

| ITEM | Descrição | UND | GAB | ADMN | SPDU | SEC. EDUC | SEC. SAUDE | HOSP | UBS | SEC. SETAS | SCFV | PAIF | IGD | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1 | VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - Vassoura de nylon c/ cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora. | UND | 10 | 10 | - | - | 30 | | 100 | 30 | - | 50 | - | 230 | R$ 4,00 | R$ 920,00 |
| 9.2 | VASSOURA DE PALHA. Natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto. | UNI D | - | - | - | 50 | 50 | 100 | 300 | - | - | - | - | 500 | R$ 1,08 | R$ 540,00 |
| 9.3 | VASSOURA DE PÊLO 30 CM - Vassoura de pelo com 30 cm de comprimento. | UNI D | - | - | - | | - | 30 | - | - | - | - | - | 30 | R$ 3,40 | R$ 102,00 |
| 9.4 | VASSOURA DE PÊLO 30 CM DE CABO EM MADEIRA – o cabo deve ser coberto por um plástico de diversas cores. | UNI D | - | - | - | 100 | - | 30 | - | - | - | - | - | 130 | R$ 3,40 | R$ 442,00 |
| 9.5 | VASSOURA DE PIAÇAVA Nº5, COM CABO EM MADEIRA. - Cabo rosqueável; Comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; Cepa com 20 cm, admitida variação de 1,5 cm; Comprimento das cerdas: mínimo 11 cm. | UND | 10 | 10 | - | 100 | - | - | - | - | - | - | - | 120 | R$ 3,60 | R$ 432,00 |
| 9.6 | VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. - vassoura de pêlo com cerdas sintéticas arredonda cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. comprimento mínimo do cabo : 45cm. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. validade de no mínimo 12 meses | UND | 10 | 10 | - | 10 | 10 | 50 | 10 | - | - | - | - | 100 | R$ 3,02 | R$ 302,00 |
| 9.7 | VASSOURÃO PARA GARI, - com 40cm, cabo longo, grosso e reforçado. - vassoura tipo gari, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida ,alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peca; com cerdas de 12cm | UND | - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | - | - | 100 | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 9.8 | RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - rodo para limpeza, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira longo medindo 1,50 metros de altura. | UNI D | 10 | - | - | - | 25 | 15 | 150 | 10 | - | 30 | - | 240 | R$ 3,80 | R$ 912,00 |
| **VALOR TOTAL (R$) LOTE 09 – R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)** | | | | | | | | | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 622.578,50 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Chorozinho-CE, 07 de Agosto de 2017.

***ADSON COSTA CHAVES***
Pregoeiro do Município de Chorozinho

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**362ACB61

